.21.

pectivos Conselhos Seccionais de Planejamento, nos mesmos dos das eleições para o Conselho Nacional de Planejamento; ARTI GO 699 - As eleições nas Seções Estaduais submeter-se-ão às mas previstas neste Estatuto, e serão apuradas nas suas sedes res pectivas, pelos Conselhos Seccionais de Planejamento, cujas Atas serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Planejamento, para ar quivo e instância de recurso, se houver; ARTIGO 70º - As Seções Estaduais, inclusive a Seção Sede, poderão instalar Comissões Mu nicipais, para os Associados da area, e terão as estruturas que lhes der o Regimento Interno da UDR; ARTIGO 71º - Todas as Seções Estaduais, inclusive a do Distrito Federal, bem como suas Comis sões Municipais, estão obrigadas a colaboração financeira com o Conselho Nacional de Planejamento, ou seja a Seção Sede, a nualmente, com os percentuais fixado pelo Conselho Nacional; AR TIGO 729 - Cada Seção Estadual participara das eleições para os membros diretivos do Conselho Nacional de Planejamento, através de 5 (cinco) delegados de cada seção que, na Assembleia Geral Or dinaria respectiva, da Seção Sede, terão direito à palavra e ao voto; ARTIGO 739 - Todos os socios integrantes dos Quadros Soci ais das Seções Estaduais, tem direito a candidatarem-se ao Cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Planejamento, desde em situação regular com as suas respectivas Seções; ARTIGO 749 -De todas as decisões das Assembleias Gerais das Seções Estaduais, e dos seus respectivos Conselhos Seccionais, caberá recursos pa ra os Órgãos Nacionais da mesma hierarquia, que poderão as decisões recorridas, modifica-las ou cassa-las; CAPITULO IV -Dos Orgaos de Assessoria e Apoio: ARTIGO 75º - Os órgãos vos da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, contarão com o de uma Consultoria Jurídica e uma Secretaria Geral, que integram, necessariamente, a estrutura da Sociedade, além de outras que ve nham a ser criadas no Regimento Interno; ARTIGO 769 - A toria Jurídica será dirigida por profissional associado, sem onus para a Sociedade, e contara com os funcionarios que se necessarios, prestando a assessoria jurídica legal a todos os Or gãos da UDR, sempre que solicitado; ARTIGO 77º - Os serviços Contencioso Judiciário, quando necessário, serão contratados pecialmente para atender as necessidades da UDR ou dos seus asso ciados; ARTIGO 789 - A Secretaria Geral funcionará sob a sabilidade de um profissional contratado, e responderá por todo o expediente burocrático e administrativo da Diretoria va, sob a Supervisão do Diretor de Ação Administrativa e Contro le Social; CAPITULO Y - Do Quadro Social, Direito e Deveres; TIGO 790 - O Quadro Social da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA UDR

Protocolado e registrado ca Nicrofilas Fob nº 66580

e constituido de número ilimitado de Associados, não podendo ser, porem, inferior a 100 (cem); ARTIGO 809 - A todos os brasileiros, natos ou naturalizados, e pessoas jurídicas de direito privado, residentes ou instalados em Goias, ou em qualquer Estado da Repū blica, e livre o acesso ao Quadro Social da UNIÃO DEMOCRÁTICA RU RALISTA - UDR, desde que em pleno gozo dos seus direitos civis, e que sejam proprietarios ou proprietarias de imoveis rurais, por aquisição legítima na forma preceituada pelo Artigo 530, e seus incisos, do Código Civil Brasileiro; PARÁGRAFO ÚNICO - Excluemse do direito de acesso ao Quadro Social da UDR, na forma previs ta neste artigo, o proprietario que houve o seu imovel de doação ou compra aos Governos Federal, Estadual ou Municipal, ou de pessoa física ou jurídica de direito privado, por consequên cia de reformas fundiárias que firam a letra e o espírito do ar tigo 153, da Constituição vigente, ou que a tenham adquirido por via de esbulho regularizado pela força dos Poderes Públicos; AR TIGO 81º - O candidato a socio da UDR, independentemente de qual quer apresentação, firmara proposta de ingresso, em modêlo pro prio, dirigido ao Presidente da Instituição, indicando sua quali ficação completa, nomes de sua mulher e dos seus filho legitimos, com as respectivas datas de casamento e nascimento, caracteriza ção do seu imovel, com areas, limites e confrontações, natureza de sua aquisição, e número da sua inscrição nos registros públi cos; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as informações deverão ser provadas com fotocópias dos traslados oficiais que, desde que for malizado o ingresso do candidato, ficarão arquivados em seu dos siê; PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos elementos de identificação re feridos no "Caput" deste artigo, o candidato deverá informar qual o seguimento da sua atividade rural, se agricola ou pastoril, e a extensão da área utilizada e da área projetada para utilização futura; PARÁGRAFO TERCEIRO - O candidato devera informar, ainda, no pedido de ingresso, se ja teve parte de seus imoveis desapro priados, os fins da desapropriação, se existem servidões a qual quer título na area territorial de sua propriedade, tempo de ser vidão, e se existe incidência de invasores, o seu número, a data do início do esbulho e quais as providências ja adotadas em defe sa dos seus direitos; PARÁGRAFO QUARTO - Deverá constar, também, das informações do candidato, se e político, a que Partido tence, e se ocupa, ou ocupou, cargos por consequência de eleições βθβυlares; ARTIGO 829 - De posse da proposta firmada pelo candi dato, o Diretor Presidente ouvira os pareceres do Departamento Jurídico, e dos Diretores das Ações Administrativas e Controle Social e da Ação Territorial e Produção, que analisarão o compor

Protocolado o registrado es final de Mierefilas sob nº 60580

tamento ideológico partidário e a legitimidade da origem da aqui sição do imovel de sua propriedade; PARÁGRAFO PRIMEIRO - De se da proposta devidamente instruída com os pareceres, submeterã a mesma a primeira reunião do Conselho de Planejamento, ria ou extraordinária, que a aprovará, ou não; PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo rejeitada a proposta, o que deverá ocorrer por de 2/3 (dois terços), o candidato receberá de volta toda a docu mentação apresentada, sendo consideradas sigilosas as razões rejeição; PARÁGRAFO TERCEIRO - Aprovada a proposta, o de inscrição será encaminhado, pelo Presidente, à Diretoria Ação Administrativa e Controle Social, para efeito de inscrição e cadastramento do novo associado, cuja ficha de inscrição serã assinada pelo Presidente e pelo Socio ingresso; ARTIGO 83º -Quadro Social da UDR se constitui em apenas 2(duas) categorias: 1) Socio Fundador contribuinte; 2) Socio contribuinte; PARAGRAFO PRIMEIRO - Socio fundador contribuinte e considerado todo o pro prietario rural que tenha assinado a Ata de Constituição da ÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR; PARÁGRAFO SEGUNDO - Sócio contri buinte são todos os sócios admitidos e registrados regularmente, na forma prevista neste Estatuto, e que contribuam, em obrigatorio com o valor de participação mensal fixada pelo Conse lho de Planejamento; PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Socios contribuinte são obrigados, também, as mesmas contribuições sais dos socios contribuintes, diferindo-se destes, apenas pelo carater honorifico de sua ação pioneira, cuja caracteristica ra fixada nos seus registros de filiação e em sua carteira identificação; ARTIGO 840 - A impontualidade no pagamento das suas contribuições mensais, obrigarã o Diretor de Ação Administrativa e Controle Social da UDR a advertir o socio, expressamente, que a inadimplência podera determinar sua exclusão do Quadro So cial, quando a mesma atingir a 3 (três) meses consecutivos; ARTI GO 850 - Alem das contribuições mensais, regulares, todo associa do deverã atender às chamadas extraordinárias de contribuições financeiras suplementares, feita pela Diretoria de Açao Finance<u>i</u> ra, ouvido o Conselho de Planejamento, para atender, nos termos deste Estatuto, as despesas com Ações Pragmaticas especiais; RAGRAFO UNICO = A falta de atendimento do associado as chamadas especiais, sem justificativa relevante feita à Diretoria Executi ∀a, e per esta aceita, também determinara a exclusão do do; ARTIGO 850 - São direitos conferidos aos socios: 1) Compare cer as reuniões das Assembleias Gerais; 2) Votar e ser nas eleições para o preenchimento dos Cargos diretivos da UDR.

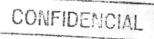
Protocolado e registrado em Nicrofilmo pob no CC 5XC

failedy y

.24.

desde que em situação regular com suas contribuições e atendimen tos as chamadas especiais; 3) Discutír e votar as matérias apre sentadas as Assembleias Gerais dos Associados; 4) Requerer a As sistência Técnica da UDR as suas Atividades agropastoris; 5) Re querer Assessoria Jurídica; 6) Requerer Assistência Judiciária pa ra a defesa de direitos seus ameaçados; 7) Requerer a ção dos serviços da Diretoria e Ação Pragmática e da Diretoria de Ação Territorial e Produção, sempre que necessário; 8) cipar de todos os movimentos organizados da Sociedade, nos simpõ sios, foruns e congressos; 9) Receber delegações da UDR para par ticipar, representando-a, em simposios, foruns e congressos des tinados a debater assuntos e materias pertinentes ao Direito propriedade e as atividades agropastoris; 10) Pedir demissão Quadro Social, desde que em situação regular com a tesouraria da UDR; ARTIGO 879 - São deveres dos Sócios: 1) Pagar o valor cor respondente à taxa de inscrição; 2) Pagar, pontualmente, as tribuições mensais fixadas pela Entidade, e as chamadas suplemen tares; 3) Comparecer a todas as Assembleias Gerais dos dos; 4) Promover, divulgar e defender os princípios e objetivos da Sociedade; 5) Colaborar efetivamente, e com os meios que forem solicitados, com as ações desenvolvidas pela Sociedade defesa dos direitos dos demais associados; 6) Cumprir e lutar pe lo cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e outras mas regularmente expedidas e adotadas pela UDR; 7) Aceitar cargo para o qual venha a ser, eventualmente, eleito, exercendo-o com eficiência e dignidade; 8) Atender a todas as demais obrigações que forem determinadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Planejamento; CAPÍTULO VI - Dos Fundos e do Patrimônio: 88º - Os Fundos e Patrimônio da Entidade, serão constituídos: a) Pela taxa de inscrição de associados; b) Pelas contribuições men sais dos associados; c) Pelas chamadas suplementares aos Associa dos; d) Por contribuições extraordinárias, doações e legados; e) Pela contribuição obrigatória; f) Pelo saldo de leilões reali zados com bens imoveis, moveis ou semoventes doados a Entidade; g) Pelo rendimento de aplicações de saldos disponíveis; h) Pelas rendas patrimoniais diversas, como alugueis, arrendamentos, etc; i) Por outros rendimetos de aquisição lícita; ARTIGO 89º - O So cio inadimplente em todas as suas contribuições, ou em qualquer delas isoladamente, pagarã sobre o debito multa de 10% (dez cento); ARTIGO 900 - As Diretorias Nacional e Seccionais poderão executar judicialmente os debitos dos associados; CAPITULO VII -Das Disposições Gerais: ARTIGO 91º - O Presidente da Seção Sede

Protocolado e registrado ca dire e



.25.

da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, é o seu Presidente nal; ARTIGO 929 - A Sede da UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR se ra sempre a Capital do Estado de Goias; ARTIGO 93º - A partir da instalação da Primeira Seção Estadual, o Conselho de Planejamen to e a Diretoria Executiva da Seção Sede passarão, automaticamen te, a denominarem-se CONSELHO NACIONAL DE PLANEJAMENTO e DIRETO RIA EXECUTIVA NACIONAL, a que estarão SUBORDINADOS todos os Con selhos e Diretorias Seccionais das Seções Estaduais, e respecti vas Comissões Municipais, na forma ja estabelecida neste Estatu to; ARTIGO 949 - A UDR poderá ser extinta pelo voto de, pelo me nos, 2/3 (dois terços) dos socios quites com a Sociedade, em sembleia Geral expressamente convocada para esse fim; UNICO - A não ser no caso previsto no "Caput" deste artigo, UDR somente será extinta por decisão judicial ou por consequen cia de ato de autoridade legalmente constituida, observados resguardados todos os direitos de defesa que a Constituição da República e Leis ordinarem prevenirem; ARTIGO 95º - Em caso dissolução voluntária dos sócios, o Patrimônio da UDR será rever tido em favor de Instituição Social escolhida pela mesma bleia Geral que houver decidido pela extinção; ARTIGO 960 - O Pa trimônio da Sociedade respondera pelas obrigações sociais que em seu nome forem assumidas por sua direção; ARTIGO 97º - São consi derados Sócios da UDR, todos proprietários rurais inscritos todas as Seções Estaduais, inclusive da Seção Sede, para todos os efeitos; ARTIGO 98º - Os Socios de qualquer Seção Estadual, tes, poderão participar regularmente em qualquer Assembléia ral das demais, com direito a palavra e voto, nas questões gerais, e, nas eleições apenas com direito a palavra, salvo nas eleições para os dirigentes nacionais, em relação aos Delegados de Seção Estadual que deverão, nas respectivas Assembleias, apresen tarem suas credenciais emitidas pelos respectivos Conselhos cionais, e que ficarão arquivadas na Secretaria Geral da Sede; ARTIGO 999 - O Conselho Nacional promoverá, anualmente, na ultima quinzena do 1º (primeiro) semestre, reunião com todos Conselhos Seccionais, para avaliação dos resultados dos trabalhos da Sociedade nas áreas regionais e no âmbito nacional, bem como para a formulação de planos, e estudos sobre as normas estatutã rias vigentes e a conveniência, ou não, de sua alteração; ARTIGO 100º - Todos os Sócios da UDR, deverão ser identifacados atravês de carteiras sociais expedidas pelas Diretorias de Ação trativa e Controle Social de cada Seção Estadual, inclusive Seção Sede; ARTIGO 1010 - Os dirigentes da UDR não farão jus

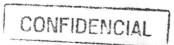
Protocolado e registrado en la licrofilme gob nº 66 75000.

. 2

remuneração de qualquer natureza, pelo exercício dos seus cargos; ARTIGO 1029 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data da sua publicação; ARTIGO 1039 - Os casos omissos neste Estatuto rão resolvidos pelos Conselhos Nacional e Seccionais e normas gais vigentes e aplicáveis no País. Encerrada a leitura dos Esta tutos, o Senhor Presidente colocou o seu texto em discussão e, co mo nenhum dos presentes manifestasse discordância sobre o mesmo, foi ele colocado em votação, tendo sido aprovado pela unanimidade dos votos dos presentes. Passando ao 39 (terceiro) ítem da do Dia, o Senhor Presidente comunicou a Assembléia que se trava aberta a oportunidade para a indicação dos integrantes Conselhos de Planejamento e Fiscal que, deverão conduzir os traba lhos de implantação legal da nova Sociedade, e dirigí-la no meiro mandato regular. Com a palavra do Senhor JOÃO LENINE BONIFÁ CIO E SOUZA, apresentou à mesa uma relação com os nomes que, consenso, estavam sendo indicados para receberem o sufráfio da As sembléia, sendo os seguintes: CONSELHO DE PLANEJAMENTO - EFETIVOS: Ronaldo Ramos Caiado; Jairo Andrade; Salvador Sidney Farina; Alta ir Veloso; Joveny Cândido de Oliveira; Geraldo Marquez Macedo; O limpio Jayme; Maurício Sanford Fontenelle; Irapuan Costa Júnior; Paulo Seronni; Vilmar Benedito Camelo; Manoel dos Reis e Silva; Jú lio Roberto M. Bernardes; Valdez Aires Vasconcelos; Wolney Almeida; João Inácio Filho; Antenor Nogueira; Sizelízio Simões Lima Fi lho; Ivon Pital Miguel; Jerônimo Alves de Amorim; Iron Gomes; Olim pio Heitor de Paula; Antonio Severino de Medeiros; Leonardo çal; João Lenine Bonifácio e Souza; Sandoval Borges Guimarães; Jo sé Manoel; Luiz Rogério Pompeu; Haroldo Rastollo; Possidônic Ciri lo; SUPLENTES: Euripedes Barsanulfo Junqueira; Roberto Balestra; João Pinto; Ovídio Valadão; Vivaldo Ribeiro Guimarães; Fausto Ri beiro; Divino Macedo ; Saulo Vitoi; Alberto Pereira Nunes; Antonio Flávio de Lima; Itamar Bernardino; Jerônimo Maia de Mendonça; ão Gouveia; Ailton C. Barra; José Seronni; Ubiratan Pereira de Re zende; Paulo Roberto Cunha; Argemiro Marques Palmeira; Milton Nu nes de Rezende; Antonio Pompeu de Pina; Fernandino Nunes Vilela ; José Eduardo Fleury; Ruy Jacinto; Marcos Ribeiro; Getúlio de Oli veira; Romeu Pires de Campos Júnior; Hugo Vilela; Serafim Rodrigues de Morais; Lourival Lousa; Constantino Cunha Guimarães; SELHO FISCAL - EFETIVOS: Vagney Azevedo Leão; Roberto Guedes Coe lho; Irom Gomes; SUPLENTES: Lady Alves Barnabé; Guido Mohn; Jerô nimo Alves de Amorim; O Senhor Presidente, de posse dos nomes, submeteu-os à votação dos presentes que, por unanimidade, elegeuos como Membros integrantes, em caráter regular, dos Orgãos Dire tivos da UDR, a quem conferiram o encargo da implantação legal da

> Protocolado e registrado em Microfilme sobn' 66580

faired



Sociedade e direção dos seus destinos, cumprindo o primeiro manda to, tendo os mesmos sido empossados, imediatamente, pelo Senhor Presidente. E como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Fresidente deu por encerrada a sessão, determinando a mim, Valdez Aires Vasconcelos, servindo como Secretário, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

RONALDO RAMOS CAIADO

PRESIDENTE

Atos constitutivos elaborados por:

SEBASTIAO EMMANUEL BALDUINO
Advogado -Insc.OAB-Go.477

5° TASELICIATO
Bolt Joe Condition of Controls

Stray Donald of Controls

To toot:

To too:

To to

Correrto Gendido do Olivest

CARTÓRIO W. SAMPAIO

1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

— GOIÁNIA — GO — O CO

- GOIANIA - GO - OCH

AFRESENTADO HOJE PARA REGISTRO.

Protocolado e registrado em Microfilme sob no deservado em M

CARTÓRIO W. SAMPAIO

Possend Juridicas, Tituine

BBEUMARies o Protesto do

BE Tituine 11. Zona

AV. Goids, 1813 Canvo-Ga-Ca.

Finite: 223-4582 224-4209

TOTAL

# MANIFESTO PUBLICO UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA

A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA — U D R — destina-se a reunir em seu quadro social, todos os proprietários de imóveis rurais no país, e tem sua ação inspirada, fundamentalmente, nos rigidos princípios do direito à VIDA, à LIBERDADE, à LIVRE INICIATIVA, à SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, à LIVRE LOCOMOÇÃO, à PERMANENCIA e ao DIREITO INTEGRAL DA PROPRIEDADE PRIVADA.

A UDR tem seu quadro social aberto ao ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica de direito privade. desde que proprietarios de imóveis rurois, legitimamente adquiridos, na plenitude de seus direitos civis.

U D R repudia e proibe qualquer forma de discriminação racial ou religiosa, mas aceita o livre pensomente político, oriundo de qualquer programa partidário, democrático, desde que o mesmo defenda sua inspiração, seus princípios e seus objetivos.

A filosofia política da UDR fundamenta-se no respeito e na defesa intransigente dos fundamentos do regime democrático, e repele qualquer ideologia que tente subverter a ordem jurídica implantada no pois em relação aos direitos e garantias individuois proclamados no artigo 153 da Constituição da República vigente. São objetivos da UDR:

- Defender incondicionalmente os princípios constitucionais de propriedade privada, imóvel rural brasileiro, e promover estudes jurídicos para sua manutenção e aperfeiçoamento, junto aos poderes Executivo, Legis-

lativo e Judiciário da União.

- Participar, como promover fóruns, simpósios e congressos para debates, estudos, definições e sua publicação, sobre o direito de propriedade no Brasil e sua importância para a vida democrática do país, bem como sobre a produção agropasteril, e participar dos mesmos eventos que forem patrocinados por outras Entidades similares, privados ou Órgãos Públicos.

- Criar organismos técnico científicos para promover pesquisas com o objetivo de aumentar a produtividade

agrepastoril, e aprimorar a sua qualidade orgânica.

- Conveniar-se com Instituições Públicas ou privadas para pesquiso no campo de aprimoramento genético dos rebanhos animais.

- -- Gestionar, permanentemente, junto ao governo Federal para o estabelecimento de padrões brasileiros para controle orgânico dos produtos de origem animal, fugindo a critérios internacionais que não atentam às condições climatéricas nacionas.
- Defender os principios da livre iniciativa no comércio dos produtos agropostoril.
- Estimular a implantação de cursos para formação de técnicos em economia rural.
- Dar assistência jurídica, técnica e econômica aos seus associados, sempre que se fixer necessário.
- Promover o melhoramento das condições de vida, inclusive dos benefícios previdenciários, dos proprietários e trabalhadores rurais.
- Criar um Departamento Jurídico, e exercer através do mesmo, todo trabalho de assessoria de apois aos sócios, na desesa dos seus direitos junto a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado. - Exercitar-se em conjunto com uma Diretoria Operacional no desenvolvimento de qualquer tipo de ação programada, para defesa do direito de propriedade aos sócios da UDR.

A União Democrática Ruralista é favorável a Reforma Agrária justa e pocífica.

Repudia qualquer forma de violência. — É contra o abuso de poder, e a favor do acesso a terra, legitimamente adquirida.

Estamos abertos ao dialogo com pessos e entidades representativos, ligadas aos trabalhadores rurais.

AGROPECUARISTA, FILIE-SE A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA. PROCURE O REPRESENTANTE EM SUA CIDADE.



RELAÇÃO DAS LOCALIDADES ONDE A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR ENCONTRA-SE INSTALADA:

### GOIAS

GOIÂNIA - Em Set 85, o Movimento Democrático Ruralista - MDR passou a chamar-se União Democrática Ruralista - UDR, cujo estatuto foi aprovado em 03 Dez 85.

Está prevista a criação de Seções da UDR em ARAGUA<u>Í</u>
NA, CAÇÚ e PORTO NACIONAL/GO, ainda no decorrer do mês de Jul 86.

COMPONENTES DA DIRETORIA: Pg. 26/Estatuto - Z7:A

### MARANHÃO

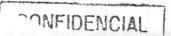
1. Em 27 Abr 86, reuniram-se na sede da Sociedade Industrial e Comercial Ltda (SINCOL), no Município de BACABAL/MA, cerca de 150 agropecuaristas e empresários rurais da Região do Mearim, para oficializarem a criação da UDR/BACABAL/MA.

Nessa oportunidade foi ratificada, oficialmente, a disposição de neutralizar as ações do "clero progressista", em especial no MEDIO MEARIM e BACABAL, numa clara alusão à ação de Dom PASCÁSIO RETTLER (bispo da diocese de BACABAL) e frei HERI BERTO REMBECK (também da diocese de BACABAL).

2. O Governador do Estado se fez representar, na sole nidade, pelo Secretário da Fazenda NELSON JOSÉ NAGEM FROTA, que elogiou a iniciativa dos pecuriastas. Declarou que o "Governador LUIZ ROCHA garantíu prestar-lhes apoio a essa iniciativa, considerada de fundamental importância para a organização e a unificação da classe em todo o MARANHÃO, uma vez que a UDR defenderão os direitos dos agropecuaristas e proporcionará melhores condições de defesa da classe".

### COMPONENTES DA DIRETORIA:

- RUBENS JORGE DE MELO (presidente);
- RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO (vice-presidente);
- WALTER LIMA GOMES (1º Secretário);
- RAIMUNDO MARQUES (assessor jurídico);
- = HUGO RODRIGUES SARAIVA (presidente de honra);



- ESMERINO RUFINO GOMES (conselho fiscal);
- JOSÉ MARIA MILHOMEN (conselho fiscal);
- Vereador FRANCISCO COQUINHO FERREIRA DA SILVA (PDS/LAGO VERDE/MA) (suplente); e
  - NAZARENO MACEDO PIMENTEL (suplente).
- 3. Em 04 Mai 86, foi realizada a 2ª reunião da UDR/MA, em LAGO DA PEDRA, com a finalidade de criar a Seccional da entidade naquele Município. Compareceram, aproximadamente, 300 fazendeiros dos Municípios de LAGO DA PEDRA, BACABAL, LAGO DO JUNCO, ARAME/GRAJAÚ, PAULO RAMOS, PEDREIRAS, POÇÃO DE PEDRAS, I GARAPÉ GRANDE, VITORINO FREIRE, VITÓRIA DO MEARIM, SANTA INÊS, CAXIAS e SÃO LUIS. Nesse encontro ficou decidida a proposição de ação criminal contra os padres que mandam invadir terras, co mo também solicitar, através de abaixo assinado, a substituição de todos os padres das regiões de BACABAL e ARAME/GRAJAÚ.
- 4. No dia 10 Mai 86, foi criada a UDR em IMPERATRIZ/MA. Na oportunidade foi manifestado total apoio à candidatura do Dep. MAGNO BACELAR (PFL/MA), para o Senado Federal.

Para iniciar suas atividades, a entidade conta com o fundo de Cz\$ 1 milhão, além de doações de gado que será leiloado.

#### COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

- JORGE KALIL QUEIROZ (presidente);
- JESUS DE OLIVEIRA (secretário); e
- ANTÔNIO JULIMAR DE QUEIROZ BARBOSA (tesoureiro).
- 5. Também nos Municípios de PEDREIRAS e LAGO DO JUNCO ja foram criadas Seções da UDR. Esta prevista, ainda, a implanta cão em SÃO LUIS/MA.

### MINAS GERAIS

l. Em 01 Mar 86, foi realizado, no Município de PRA TA/MG, um encontro entre os proprietários rurais com o objetivo de criar a UDR no Triângulo Mineiro.

Participaram da reunião cerca de 500 pecuaristas, entre eles 16 presidentes de Sindicatos Rurais e 06 Cooperativas Agricolas. Na ocasião foi nomeada a comissão encarregada de ela Borar os estatutos, convocar a Assembleia Geral para aprová-los

e escolher sua primeira diretoria. O primeiro leilão de gado da UDR/Triângulo Mineiro foi redizado em ITURAMA, em 01 Jun 86, cu jo lucro será aplicado na cambanha eleitoral de candidatos à Constituinte.

2. Em 15 Jun 86, a UDR promoveu uma reunião em CAMPINA VERDE/MG, com a participaçã de, aproximadamente,800 pessoas de todo o BRASIL. Um dos objetivos do encontro era eleger a direção nacional da entidade, o que ficou adiado para 12 Jul 86, em GOIÂNIA/GO, devendo ser eleito RONALDO RAMOS CAIADO, presidente da UDR/GO, como presidente nacional.

Nessa data foram estabelecidas as seguintes estr<u>a</u> tegias a serem adotadas pela UDR:

- intensificar a promoção de leilões de gado para auxiliar na campanha de candidatos à constituinte;
- promover a entidade, a nível nacional, através dos meios de comunicação social;
  - criar a UDR em todos os Estados;
- ser contra a reforma agrária da maneira como vem sendo conduzida; e
- criticar o "clero progressista" pelo seu engaj $\underline{a}$  mento na quest $\widetilde{a}$ o agr $\widetilde{a}$ ria.

Nesse Encontro foi divulgada a "carta de CAMPINA VERDE", da UDR para a sociedade brasileira, na qual afirmam que "hā muito estamos acompanhando com profunda inquietação a expectativa de desestabilização de todos os valores que regem o nosso sistema de vida, em especial, da estrutura rural e do princípio constitucional da sociedade privada. Não acreditamos na honestidade de propositos através da luta de classes, das invasões e dos conflitos; daqueles que usam esses sistemas como pano de fundo para atingirem o poder, sem nenhum desejo real de solucionar problemas sociais.

Concordamos com uma reforma agrária com a partic<u>i</u> pação paritaria das partes competentes, tudo feito com honestid<u>a</u> de de propositos e responsabilidade.

A estrutura produtiva construída em nosso país é consequência da atividade e tentativas nossa e de nossos ante passados, trabalho teimoso e de grandes investimentos, sem ne nhum estímulo governamental. Não aceitamos que, de repente, sem procurar aperfeiçoā-la, coloquem em seu lugar algo que foi testa do e falhou, admitido, inclusive, pelo Sr. GORBACHEV.

Nosso proposito é pacifico, colaborativo, amisto so, associativo e humano. Entretanto, não subestimem os homens que construiram, contra todas as adversidades, a produção rural que ai está, uma das poucas coisas definitivamente positivas do BRASIL.

Repudiamos declarações de eventuais autoridades, ou entidades religiosas que vêm agredir os brios da classe laborios da dos produtores rurais, com ameaças de Lei de Segurança Nacional ou intimidação medieval e anacrônica da excomunhão.

Rejeitamos o voto reacionário e radical de homens e jagunçada. O produtor rural está descobrindo, agora, a força que tem, através da UDR.

O respeito ha de ser reciproco".

### PARA

- 1. Nos dias 12 e 13 Abr 86, foram realizadas reuniões em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA e REDENÇÃO/PA, entre proprietã rios rurais, com o objetivo de criar a entidade no Estado. A UDR/PA foi oficialmente constituída no dia 17 Mai 86, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária de REDENÇÃO/PA, com o objetivo de "reunir em seu quadro social, todos os proprietários de imoveis rurais do Estado". O evento reuniu, aproximadamente, 200 empresários, a maioria agropecuaristas do Sul e Sudeste/PA.
- 2. Foram leiloados 1.395 cabeças de gado, doadas <u>pe</u> los pecuaristas do Sul e Sudeste/PA, cuja renda atingiu o total de Cz\$ 3.230.200,00, devendo ter chegado aos 4 milhões de cruza dos, considerando-se as doações em dinheiro recebidas na ocasião. A previsão inicial dos organizadores do leilão foi de 3.000 reses, o que só não foi atingido pela dificuldade de transportar os animais até REDENÇÃO/PA. Assim, já está prevista, a realização de novo leilão no PARÁ, ainda no mês de julho, em local não definido.
- 3. Após lido e aprovado o Estatuto da UDR/PA, foi acolhida a proposta de SALVADOR SIDNEY FARINA (UDR/GO) no sentido de alterar o art. 3º, que fixava sua abrangência ao Sul e Sudeste/PA (MARABA, XINGUARA, RIO MARIA, REDENÇÃO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA). Com a modificação introduzida, a entida de tornou-se "UDR do Estado do PARÁ", com sede em REDENÇÃO, o

que implica na filiação de qualquer seccional que venha a ser criada, em outro município, à matriz de REDENÇÃO.

### COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

- ROQUE QUAGLIATO (presidente);
- RONALDO AVELAR ASSUMPÇÃO (1º vice-presidente);
- JOSÉ FRANCISCO GOMES (2º vice-presidente);
- SIDNEY GUIMARÃES PENA (diretor administrativo);
- EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA (vice-diretor adm<u>i</u>

nistrativo);

- LAUDELINO HANNEMAN (diretor de Ação Financeiro);
- DIMAS GOMES DE SANTANA ( vice-diretor de Ação Fi

nanceiro);

- VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVEIRA (Diretor de Ação

Operacional);

- REINALDO BORGES DA COSTA (vice- diretor de Ação

Operacional);

- ELVIRO FARIAS ARANTES (Diretor de Ação Territ<u>o</u>

rial); e

- ANTÔNIO HENRIQUE DO AMARAL (vice-diretor de Ação Territorial).

# SÃO\_PAULO

1. Nos dias 05 e 06 Nov 85, a UDR/GO patrocinou uma reunião entre proprietários rurais em PRESIDENTE PRUDENTE/SP,com o objetivo de fundarem a UDR/SP.

Em 14 Dez 85, foi realizada nova reunião, em PRESI DENTE PRUDENTE/SP, ocasião em que foram discutidos, entre outros, temas relacionados à divulgação da UDR em todo o País, eleição de representantes para a Assembléia Nacional Constituinte e estraté gia para continuar a campanha de alteração do PNRA. Nesse mesmo dia foi realizado um leilão de 2.100 bois, doados pelos proprie tários rurais, com arrecadação de Cz\$ 3.296.600,00 revertidos para formação de fundos para criação da UDR/SP.

2. A entidade foi, oficialmente, criada em SÃO PAULO, em 23 Dez 85, com sede a Av. Washington Luiz nº 461, PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

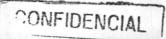
### COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

- ROOSEVELT ROQUE DOS SANTOS (presidente);

- MOACIR MIRANDA (diretor administrativo);
- FLORIVALDO ALTEIRO LEAL (diretor financeiro);
- PAULO ALBERTO RESENDE MARTINS (diretor operacional); e
- GABRIEL COSTA NETO (diretor de Ação Territorial e de Produção.
- 3. O estatuto da UDR/SP não relaciona os integrantes dos órgãos que a compõem. Mas, independente do Estatuto, registra-se a vinculação das seguintes lideranças:
- Dep. Fed. ROBERTO CARDOSO ALVES (PMDB), proprietário de terras no PONTAL DO PARANAPANEMA/SP;
- FÁBIO MEIRELLES, presidente da Federação da Agricultura do Estado de SÃO PAULO FAESP;
- DÉCIO FUNARI SENNA, Secretário da Sociedade Rural do Sudoeste Paulista;
- JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA AZEVEDO, Presidente da Associação de Criadores de Nelore do BRASIL;
- ARNALDO COUTO, presidente da Associação Rural do Sudoeste Paulista; e
- DANIEL SCHWENCK, presidente da Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PRESIDENTE WENCESLAU/SP.

### ESPÍRITO SANTO

- 1. Em 26 Jun 86, na sede do "Jaragua Tênis Clube", em CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, foi realizada a la reunião para criar a UDR/ES, com a presença de, aproximadamente, 500 proprietários rurais.
- 2. A Assembleia Geral que ratificiou esse objetivo foi realizada em 10 Jul 86, no auditório do SENAC, em VITÓRIA/ES, on de compareceram cerca de 70 empresarios rurais. Constaram da pau ta os seguintes temas:
  - aprovação do Estatuto da UDR/ES;
  - constituição da diretoria;
- fixação da data de 25 Jul 86 para realizar o 1º leilão de gado, no Município de LINHARES/ES. Sem data estabeleci da; ficou decidida a realização de outros leilões em NOVA VENE CIÂ, MONTANHA, COLATINA, ECOPORANGA, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, GUA



RAPARI, AFONSO CLÁUDIO, ARACRUZ e IUNA.

3. Membros efetivos do Conselho de Planejamento: FRAN CISCO TINOCO REZENDE, HILTON COSTA, RICARDO CARNEIRO NEVES, JOSÉ BALBI DE QUEIROZ, AMARÍLIO CAIADO FRAGA FILHO, JAIR JANTORNO, JO SÉ AUGUSTO SIMÃO, MANOEL LOBO BARRETO, ARISTEU ALTOE, JOSÉ LAURIN DO PIMENTA, ROMARIO DE CASTRO, EVAL GALAZI, JOSÉ MAURO, WALDEMAR BORGES DA SILVA, HAROLDO FONTENELLE, EDILSON SIQUEIRA VAREJÃO, AN TÔNIO ROLDI, ÂNGELO COUTINHO, NILTON STURZENECHER, RIVE BARBOSA, MILTON PAIVA GONÇALVES, DANILO EDSON DUARTE, ARLINDO MO REIRA MACHADO, MÁRIO CASOTI, SEBASTIÃO DE PAULA, WILSON LESQUE VES, LUIZ CARLOS NEMER, VINÍCIUS ALVES, NILTON DUARTE SILVA, E IL TON MACHADO JUNIOR.

[::]

04





Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREGpp

#### Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação: 2M. 150.6, P.46
OBS: indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.
Ex: BR DF AN,BSB ZD.1A.1,p.1
Dados do documento especial
Característica:
Ropel (mapa)
OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa [planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.
Conteúdo: Sedes da união Demobrotica
Rurolis ta-UDR
OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).
Localização:
OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.
Obs. Hornord da caixa orido esta arquivado o documento especial e/ob a terrissiva.
Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa
Obs:
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,